



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 141/2023/UFPR/R/PRAE/CAE

Processo nº 23075.075343/2023-54

A Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE da Universidade Federal do Paraná - UFPR, representada pela Pró-Reitora Prof^a. Dra. MARIA RITA DE ASSIS CÉSAR, tendo em vista a divulgação do Edital 20/2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Retificar os itens referentes aos valores estabelecidos no presente edital passando o item 4 do Edital 20/2022 a vigorar com o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

"4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Será concedido, via depósito bancário em conta corrente já cadastrada para recebimento dos auxílios PROBEM ou PROMISAES, auxílio pecuniário com base no montante de R\$ 300,00 por mês de suspensão do atendimento dos Restaurantes Universitários, sendo que o valor efetivamente pago será calculado proporcionalmente aos dias e/ou meses em que se der o período de suspensão das atividades de cada Restaurante Universitário, levando-se em consideração a localidade que o curso do estudante está sediado.

Desta forma, os valores serão os seguintes:

- PALOTINA E JANDAIA DO SUL:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 09/12/2023 a 18/02/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos em Palotina e Jandaia do Sul, o valor do auxílio será de R\$ 709,00;

- TOLEDO:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 23/12/2023 a 22/01/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos em Toledo, o valor do auxílio será de R\$ 291,00

- SETOR LITORAL, MIRASOL e CEM:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 23/12/2023 a 18/02/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos no Setor Litoral, Pontal e Mirasol, o valor do auxílio será de R\$ 574,00

- CURITIBA:

- Restaurante Universitário Central estará fechado no período de 23/12/2023 a 14/01/2024;

- Restaurante Universitário Agrárias estará fechado no período de 23/12/2023 a 18/02/2024;

- Restaurante Universitário Botânico estará fechado no período de 23/12/2023 a 14/01/2024

- Restaurante Universitário Politécnico estará fechado no período de 23/12/2023 a 28/01/2024

Para estudantes com cursos estabelecidos em Curitiba, o valor do auxílio será de R\$ 223,00."

LEIA-SE:

"4. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

Será concedido, via depósito bancário em conta corrente já cadastrada para recebimento dos auxílios PROBEM ou PROMISAES, auxílio pecuniário com base no montante de R\$ 600,00 por mês de suspensão do atendimento dos Restaurantes Universitários, sendo que o valor efetivamente pago será calculado proporcionalmente aos dias e/ou meses em que se der o período de suspensão das atividades de cada Restaurante Universitário, levando-se em consideração a localidade que o curso do estudante está sediado.

Desta forma, os valores serão os seguintes:

- PALOTINA E JANDAIA DO SUL:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 09/12/2023 a 18/02/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos em Palotina e Jandaia do Sul, o valor do auxílio será de R\$ 1.418,00;

- TOLEDO:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 23/12/2023 a 22/01/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos em Toledo, o valor do auxílio será de R\$ 581,00

- SETOR LITORAL, MIRASOL e CEM:

- Restaurante Universitário estará fechado no período de 23/12/2023 a 18/02/2024.

Para estudantes com cursos estabelecidos no Setor Litoral, Pontal e Mirasol, o valor do auxílio será de R\$ 1.147,00

- CURITIBA:

- Restaurante Universitário Central estará fechado no período de 23/12/2023 a 14/01/2024;

- Restaurante Universitário Agrárias estará fechado no período de 23/12/2023 a 18/02/2024;

- Restaurante Universitário Botânico estará fechado no período de 23/12/2023 a 14/01/2024

- Restaurante Universitário Politécnico estará fechado no período de 23/12/2023 a 28/01/2024

Para estudantes com cursos estabelecidos em Curitiba, o valor do auxílio será de R\$ 446,00."



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA DE ASSIS CESAR, PRO-REITOR(A) DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 05/12/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6247425** e o código CRC **FA148BBF**.